



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 1091

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

POR PORTARIA Nº 670/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, JOEL MADEIRA BARROSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como a legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** a necessidade de composição e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política educacional do Município; **CONSIDERANDO** as indicações formais dos órgãos e entidades representadas, conforme cadastro oficial dos membros do CME. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Santa Quitéria - Ceará, para o mandato legal, na forma abaixo discriminada: **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Básica:** Titular: Ana Maria Avelino de Lima Linhares; Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Lima e Silva. **II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:** Titular: Digelma Mesquita Martiniano – Presidente; Suplente: Querubim Lopes Braga – Vice-Presidente. **III – Representantes da Câmara Municipal de Santa Quitéria:** Titular: Maria Aurismênia Chaves Farias Paiva; Suplente: Douglas Willian de Araújo Lira. **IV – Representantes da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos:** Titular: Sara Débora Alves de Sousa; Suplente: Beathriz Maria Souza Freitas. **V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Egídia Maria Martins Sampaio de Sousa; Suplente: Juliana Rodrigues Pinto. **VI – Representantes de Pais de Alunos do Município:** Titular: Antonia Rocha Farias; Suplente: Antonia Evaneide Nascimento Torres. **VII – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:** Titular: Antonio Erivan Arlindo Gonçalves Junior; Suplente: Francisco Walas Sousa Pereira. **VIII – Representantes do Sindicato dos Professores de Santa Quitéria:** Titular: Aliny Jorge Torres; Suplente: Francisco Fábio de Mesquita. **IX – Representantes de Associações Comunitárias:** Titular: Jerusa de Moura Sousa; Suplente: Maria Ângela Cassimiro. **Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro Municipal de Educação é considerado serviço público relevante, não remunerado. **Art. 3º** O mandato dos membros observará o prazo e as condições estabelecidas na legislação municipal específica que rege o Conselho Municipal de Educação. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 18 de dezembro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

POR PORTARIA 093/2025 – SMEBSQ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PERÍODO, OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO, ANÁLISE E FRUIÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, PARA FRUIÇÃO A PARTIR DO INÍCIO DO ANO EXERCÍCIO DE 2026. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 73, §1º, inciso III, da **Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará**, e nos termos do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 081-A/1993)**, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 024/2025, de 08 de julho de 2025, que regulamenta a concessão, fruição, interrupção e demais condições da Licença-Prêmio no âmbito do Município de Santa Quitéria, estabelecendo critérios claros e uniformes para aplicação do benefício, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa. **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar de forma eficiente o controle e a fruição da licença-prêmio por assiduidade no âmbito desta Secretaria. **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade administrativa (art. 37, *caput*, CF/88) e o dever de eficiência, organização e planejamento no serviço público, levando em conta as necessidades do serviço público. **CONSIDERANDO** o compromisso do Município em assegurar a valorização do profissional de Educação, que deve se harmonizar com a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação. **RESOLVE:** Art. 1º A Licença-Prêmio por Assiduidade será concedida ao servidor que completar quinquênio de efetivo exercício, nos termos do art. 99 da Lei Municipal nº 081-A/93, devendo o interessado formalizar requerimento no **período de**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000

19 a 23 de dezembro de 2025, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário próprio, a ser entregue exclusivamente em formato físico. **Art. 2º** A Licença-Prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, por períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, conforme opção do servidor e conveniência da administração. **Art. 3º** A escala de fruição observará o limite de 5% (cinco por cento) do quadro de servidores em gozo simultâneo, priorizando, em caso de excedente: I - maior tempo de serviço público; II - maior tempo de serviço no respectivo cargo ou carreira; III - maior idade; IV - maior número de licenças adquiridas e não usufruídas. **Art. 4º** O servidor permanecerá em exercício até a publicação do ato de concessão, que ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o requerimento, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 024/2025. **Art. 5º** A Licença-Prêmio somente poderá ser interrompida, de ofício ou a pedido do servidor, quando o exigir o interesse público, assegurando ao servidor o direito ao gozo do saldo remanescente posteriormente, conforme Art. 8º do Decreto nº 024/2025. **Art. 6º** Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Secretaria de Educação e submetidos ao prefeito municipal para o atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto nº 024/2025. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria – Ceará, aos 16 de dezembro de 2025. **Maria Eliane Maciel Albuquerque - Secretária Municipal de Educação Básica**

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 16.12.2025.001-SEPLAG** – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados a atender às necessidades da frota de veículos do Município de Santa Quitéria-CE.** – Data de Abertura: **05/01/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 10.12.2025.001-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) MOTOCICLETAS 0 (ZERO) QUILÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.** – Data de Abertura: **06/01/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.171225-SEAGRI**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOES E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Social** – Contratada: **JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64** – Valor Estimado **R\$ 167.479,40 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Túlio Napoleão Lopes de Mesquita (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.171225-SEB**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA** – Contratada: **JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64** – Valor de **R\$ 322.633,20 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel de Albuquerque (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.171225-SEINFRA**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Contratada: **JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64** – Valor Estimado **R\$ 102.607,60 (cento e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.171225-SEPLAG**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** – Contratada: **JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64** – Valor Estimado **R\$ 10.338,00 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Breno Mendes Gomes (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.171225-SEPROS**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos** – Contratada: **JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64** – Valor Estimado **R\$ 35.977,20 (trinta e sete mil e novecentos e sete reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato Nº 01.171225-SESA – Processo Originário: Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JOAO ALVES MEMORIA NETO CNPJ nº 48.921.827/0001-64 – Valor Estimado R\$ R\$ 148.000,40 (cento e quarenta e oito mil reais e quarenta centavos). – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Joao Alves Memoria Neto (CONTRATADA)**.

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

